



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

## PODER LEGISLATIVO

Estado do Espírito Santo

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 029/2023

**Ementa:** Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Alfredense Ausente.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES**, Estado do Espírito Santo, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do art. 24, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida o Título de Cidadão Alfredense Ausente a **ORANY PEDRINHA FAVATTO GARCIA** em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados a nossa cidade.


Parágrafo único. A outorga do título ora concedido se fará no dia 27 de julho de 2023, dentro dos festejos da 48ª Festa da Banana e do Leite de Alfredo Chaves, em Sessão Solene realizada pela Câmara de Municipal de Alfredo Chaves.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Alfredo Chaves (ES), 22 de maio de 2023.

  
**CHARLES GAIGHER**  
Presidente

  
**ARMANDO ZANATA INGLE RIBEIRO**  
1º Secretário

  
**NILTON CÉSAR BELMOK**  
1º Vice Presidente





# CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

## PODER LEGISLATIVO

Estado do Espírito Santo

### JUSTIFICATIVA

Senhores Membros do Legislativo,

Temos a honra de submeter à elevada apreciação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Decreto Legislativo, que tem por objetivo homenagear uma pessoa que muito vem realizando por nossa cidade.

A Senhora Orany Pedrinha Favatto Garcia é de família conceituada no Município e nasceu em Ibitiruí – Alfredo Chaves (ES). Ao longo dos anos, trilhou uma linda trajetória de muito trabalho e dedicação à sua família e à religião, exercendo a função de professora durante vários anos, além de ter uma atuação ativa na Igreja, sendo, atualmente, Pregadora do Grupo de Oração e Ministra da Palavra.

Além disso, é notório que a Senhora Orany executa suas atividades com empenho e tem uma atuação cativante e fervorosa, levando consigo com carinho o nome do Município para além de suas fronteiras e sendo orgulho para a comunidade local, deste modo, fazendo jus ao merecimento da referida homenagem.

Portanto, o nome ora apresentado preenche de maneira satisfatória aos requisitos exigidos pelas normas desta Casa de Leis no tocante à concessão da honraria a que se destina este Decreto Legislativo, ressaltando-se que sua vida e seu caráter pessoal não deixam dúvidas quanto ao merecimento desta indicação.





# CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

## PODER LEGISLATIVO

Estado do Espírito Santo

Estas são as justificativas deste Projeto de Decreto Legislativo que ora submetemos à elevada apreciação de Vossas Excelências.

  
**CHARLES GAIGHER**  
Presidente

  
**ARMANDO ZANATA INGLE RIBEIRO**  
1º Secretário

  
**NILTON CESAR BELMOK**  
1º Vice Presidente

